



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº12081 , DE24 DE MARÇO DE 2006.

Exonera o servidor JOÃO GABRIEL RIBEIRO, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme disposto no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JOÃO GABRIEL RIBEIRO**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300062294, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração